



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente expediente da contratação por dispensa de licitação, na forma eletrônica, de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado em **reforma e restauração de móveis antigos de madeira**, a fim de atender à demanda do Serviço de Museu e Documentação Histórica pertencente a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Nº 052/2023/TJPA.

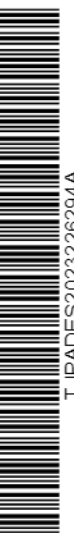
Instruem os autos a comprovação da pesquisa de preços realizada (fls. 103/145 e 147 /154), visando à obtenção do menor preço para a contratação, e o Pedido de Despesa Autorizado (fls. 83), comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente ao custo do objeto pretendido.

Ademais, com vistas a evitar o fracionamento de despesa, consta do despacho TJPA-DES-2023/197660-A, que, consoante chefia imediata, por meio do documento às fls. 54, há saldo disponível para a rubrica/classificação MANUT. CONSERV., mesmo havendo contratações anteriores, BENS MOVEIS DE OUT. NATUREZAS, de acordo com o anexo RELATÓRIO DE CONTRATAÇÕES – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS (fls. 53).

A instrução processual realizada, atende a todos os demais requisitos elencados no artigo 72 da Lei no. 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico constante nas fls. 85 /99, quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação.

Destarte, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei no. 14.133/2021 e conforme competência delegada nos termos do artigo 4º, inciso I, da Portaria 823/2023-GP, AVOCO a competência subdelegada por meio do Art. 1º, inciso I, da Portaria 011/2023 – SA e **AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 052/2023, cujo o valor auferido para a contratação, consoante despacho TJPA-DES-2023/225907-A, após negociação (fls. 151/152), foi de **RS 11.985,00** (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), ofertado pela sociedade empresária **Maryelle Lopes Moreira**, CNPJ sob o nº 27.817.925/0001-86, conforme demonstra mapa de preços acostado aos autos (fl. 201).

Nada mais havendo, encaminhem-se os autos ao Departamento de Patrimônio e Serviços, para emissão da Ordem de Compra.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Belém, 06 de outubro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 3815147-2415 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3815147-2415>
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE *Data e hora: 19/10/2023 10:10

